



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Pimenta, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Presidente, na forma de Portaria n. 09/2021, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**, cujo objeto visa a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e de Cozinha para uso da Câmara Municipal de Pimenta/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame protocolando os envelopes em tempo hábil a empresa: **MAQ SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.658.159/0001-05, com sede administrativa Na Avenida JK, nº 414, Bairro Centro, na cidade de Pimenta-MG, CEP: 35.585-000, Telefone: (37) 3324-1079, E-mail: magsuper@yahoo.com.br, nos termos do item 16.20 do edital, em tempo hábil e não enviou representante para participação presencial do certame. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa: **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86367562/0001-93, sediada na Avenida Jair Leite n 326 A, Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representado por **Ângela Maria do Nascimento**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 811.595.446-20 e RG nº 13.495.321 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Jair, nº 326 A, Bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, telefone: (37) 3324-1182. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o representante da licitante, em seguida, solicitou os envelopes 01 (Credenciamento), credenciando-os. Apenas o licitante **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME** comprovou a qualidade de ME/EPP, e usufruirá, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (Proposta) e 03 (Habilitação). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02, referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as propostas escritas bem como a proposta digital atenderam as exigências do edital. A licitante **MAQ SUPERMERCADO LTDA** apresentou preço acima do teto máximo no item 97, portanto sendo desclassificada para este item. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado "Mapa de Apuração de Vencedores", composto de 21 páginas que fazem parte integrante desta ata. Para os itens 02, 08, 19, 20, 25, 35, 40 e 97, não houve propostas sendo, portanto frustrados do certame. Sendo assim, e estando os preços apresentados e o Termo de Referência, constatou-se que os preços apresentados se encontram dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação. Sendo o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração os licitantes **MAQ SUPERMERCADO LTDA** e **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME** foram declarados previamente vencedores do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pelas empresas **MAQ SUPERMERCADO LTDA** e **ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME** estavam em pleno acordo com o Edital, portanto, as mesmas foram declaradas habilitadas. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61

Av. Jair leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419

CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais

e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Desse modo a Pregoeira adjudica o objeto do presente Pregão às empresas **MAQ SUPERMERCADO LTDA e ANTÔNIO ASSIS DO NASCIMENTO-ME**, tendo em vista que se lograram vencedores. Contudo, a presente licitação totalizou o valor global de R\$43.509,81 (quarenta e três mil, quinhentos e nove reais e oitenta e um centavos). Ato contínuo, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, emitir o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.